

Acta da reunião ordinária de 14 de Outubro, 1950
Nos catorze dias do mês de Outubro de mil novecentos e
cincoenta, nesta vila de Oliveira do Bairro, nos termos do Car-
telão esboço das reuniões da Câmara Municipal, compare-
se presentes os cidadãos, Sr. Antão Ernesto Louca dos Reis, pre-
sidente da Câmara e os vereadores, Sr. Carlos Manuel Pereira
Alcortim de Sousa, Sr. Antão Soares do Muelo, Abel Marques
da Silva Neto e João Fernandes de Oliveira, primeiro foi
dedaçada aberta a reunião. Lida, aprovada e assendada
a acta da reunião anterior passando o seguinte: Foi pre-
sente com requerimento de Alberto dos Reis, da Peca Louca,
dos Reis, desta vila para obter um pedaço de terreno que por-
tee o nome de Quinta de Antão Soares do Muelo. Actos de
Leiteirias de Oliveira Limitada, da Peca de Bayanosa
para construir uma chaminé, era sua fábrica, sítio em
regrado legal. Actos de Antão Lopes Júnior, do Figuei-
redo de Baixo, do Figueiredo de Baixo, para passar com
água e seu canal de água de seu seu pedido para

antes, no mesmo lugar e frequência, com o cumprimento de
 quarenta ceiros e setenta. Certo do Clarindo Megeeste Cardoso
 do Carvalho Montenegro de Magalhães e Menizos Fulporea,
 proprietários, de S. Paulo, de Taboas, fazo almeu um póco na
 sua propriedade, serto de Carvalhal, no mesmo lugar. Da
 mesma represento certo para constar em uma parte e
 redação do seu prédio de serto, sito no mesmo lugar e
 frequência. Certo do Manoel Vias de Almeida, do Lacerd
 do R. R. para reconstruir a sua casa de habitação. Certo
 do João Soares Martins, do Ribeiro de Cima de Cima,
 para constar em uma casa, no seu prédio sito no mesmo
 lugar e frequência. Certo do Azeite Marques Pereira, do Alu
 meira do Burino, para reconstruir o muro do rodado de
 seu prédio, em Taboas. Certo do Joaquim de Oliveira Co
 stá de Louisa de R. para reparar a fronteira de sua ca
 sa de habitação. Certo do Artêmio Castro, das Farcas
 desta vila, para estabelecer uma passagem de serviço
 para o seu carro, d'igo prédio sito no mesmo lugar.
 Certo do Artêmio Castro, de Taboas, do Vila Rica de P. Tri
 go de Riba de, para reconstruir a parte superior de sua casa
 no mesmo lugar. Certo do Justino Ferreira dos
 Santos, desta vila, para edificar dois telheiros - rodado e
 um no fotele e certo na frente de Carapissos. Certo do
 João Leite de Costa, do lugar de Fonte, de frequência do
 Cravo, para redação do seu prédio de serto, no mesmo
 lugar. Certo do Artêmio José Soares, do Lugar de Taboas
 desta vila, para reparar a sua casa de habitação. Certo
 do Manoel Ferreira de Costa do Figueiras, do P. Tri
 go de Riba de, para caprar e limpar uma parte de seu
 prédio, no mesmo lugar, a foz de estrada de Meeiros de
 Certo do Campaúba de R. para proceder a limpeza do
 depósito subterrâneo da sua fonte, medidura e parte
 instalada no serto de Meeiros de R. de Meeiros de R.
 A imprensa. Certo do Lacerd Soares, desta vila
 para constar em um quique, e de foz de a planície

de s'peticas. Todas a reformar. Certo da Cooperativa
a Edificadora desta vila para lhe ser passada licença de
habitacão e certificado de habitabilidade do prédio que ma
deu constante em Leção de Paixo, desta vila. Por feitos
Certo de Felis Cesar Alves Moreira, Tesoureiro Muni
cipal, pedindo vinte e cinco dias de licença para o
mar ao Senhor Bispo de Leiria. Certo de Manoel Carlos
Marques, da Vidigueira, de Coimbra, ao abito do deont
vinte e oito mil e trezentos e noventa, pedindo para que se fizesse
arrastado dez pés de recato, em completo furo, e
isto no terreno do Mosteiro de Nossa Senhora da
Luz e Jesus da mesmidade de Coimbra, e ficando a mesma do
vinte e oito mil e trezentos e noventa. Remete-se ao Juiz
Ordinario. Certo de Theodorico Braga, e Vitalina, de Leiria
para constar um muro de aboço, no seu prédio, sito
no mesmo lugar. Concedida a licença para constar o
muro com o comprimento de vinte e cinco metros, no
prazo de trinta dias. Não deposita material. Certo de
Ferreirando Alves Costa, da Beira Alta, de Vila Rica, desta
vila, para constar uma sala de habitacão, no seu terreno
localizado sito no lugar de Lobo, do freguesia de St. e
João do Carmo, pedindo. Concedida a licença para constar
a casa, com dez parapeitos com a superficie
total de vinte e cinco metros quadrados,
no prazo de quinze dias, ficando reservado este me
do de João do Carmo que segue para a dita, e no
de metros, no parte mais estreita do prédio que se
segue para a estrada Municipal. Não deposita material.
Certo de Custodio Alencar de Almeida, desta vila
para constar um prédio de aboço, do seu prédio,
sito na Alameda da St. João de Lobo, e deitar a
seu entubamento. Concedida a licença para constar
a casa com vinte e cinco metros de comprimento e
um metro e setenta de altura, no prazo de quinze
dias. O entubamento pode deitar a quem no mesmo que

segue de escota para o caminho do Salgueiro, só nas co-
 sas. Certo de Felício Fortal e Liba, da Praia de Lesões, fa-
 ra coarctar uma parede de redação do seu prédio de matos
 nos limites do lugar da favela da mesma sequência. De-
 feitor. Deve respeitar a largura do caminho não inferior
 a dois metros e meio, no seu ponto mais estreito. Dura
 um mês. Compimento de parede, oitenta e sete metros
 e oitenta e sete centímetros. Para depósito materiais
 cinco metros quadrados. Certo de Joaquim do Oliveira
 Rezende, do Bairro de São João, de Figueira do Cravo, para coar-
 ctar uma casa de habitação, no terreno que possui no
 referido lugar. De feitor. A casa que por ocasião de feitor
 certo do caminho, tem dois pavimentos com a superfi-
 cial total setenta e sete metros quadrados. Dura, três meses.
 Não depósito materiais. Certo de Manoel do Costa Ramos,
 do Bairro de São João, de Figueira do Cravo, para coarctar uma
 casa de habitação, no terreno sito no referido lugar. De feitor.
 A casa a coarctar, no plano de três metros tem dois pavimen-
 tos com a superfície total do momento em metros quadrados,
 ficando reservada a distância de três metros do feitor do ca-
 minho público. Não depósito materiais. Certo de José Casimiro
 do Liba, de Figueira do Cravo, do Bairro da Penha, para
 coarctar uma pequena casa de ancação, no me-
 mo lugar. De feitor. Ocupa a superfície de quarenta e sete me-
 tros quadrados. Dura, trinta dias. Para depósito de mate-
 riais, cinco metros quadrados. O caminho dos fideis tem
 a largura de dois metros e setenta centímetros, medidos ao
 centro da casa coarctada. Certo de Epitácio Alencar, do Bairro
 de São João, desta vila, para proceder a obras de restauro
 na sua casa de habitação. De feitor. Dura, dois meses. Não de-
 posita materiais. Certo de João Vitor Ferreira, do Bairro de
 São João desta vila, para reparar a sua casa de habitação
 e restaurar suas outras coisas a anterior. De feitor. A
 casa a restaurar ocupa a superfície de sessenta e cinco
 metros quadrados. Dura, dois meses. Não depósito materiais.

Antes do Médico Paes, e Figueiredo do Barro, do Juiz de
da Bauposta, para reparar seu muro de vedação do seu
quarto. O referido Paes, oito dias. Já disposto a receber. Antes
de João Elias Ferreira, e Lucas de Lima, desta vila, para in-
stalar no Mercado Municipal uma saboaria, e permitida a
fazer a Junta Fideicommissaria de Tráfego, feita esta de
fazer a desforçável pelo que a Câmara, em seu dia, e se
ver eido pois a pretensão do requerente. Antes do Vered
de Inspeção e Fideicommissario de Tráfego para a construção do Arco
do Mercado de Fideicommissario de Tráfego, desta vila, seu pedido de entrada
ao seu acesso. João Lopes. Antes do Claudio Manoel de Fideicommissario
desta vila, para a construção de uma casa no Largo de Fideicommissario, desta
mesma vila, conforme planta junto a petição. Antes do Ver
fazer as exigências do Tráfego. A Câmara resolveu entregar
ao Senhor Fideicommissario o encargo de estudar a oportunidade de
abertura do comércio, para a recepção de uma casa de fideicommissario
do comércio do Juiz de Bauposta. Foi presente seu Filho de
professor de escola do Madal, pedindo para ser substituído
pelo do modificador do Tráfego da escola, e reparar a feitura
desta do edifício. A reforma, foi presente seu Filho do Ver
receber a escola do Tráfego e seu do fideicommissario de Fideicommissario
sobre a construção da escola de um terceiro lugar, e se
escola masculina do Tráfego. A Câmara resolveu a escola
criar um lugar de professor peonário, em Fideicommissario, mas
se escola mixta de Tráfego do lugar de Fideicommissario. Ali dove
ser criado visto que esta escola, e escola, para a construção
maior a escola de Fideicommissario, e fideicommissario, e escola, para a construção
fazer a população escola de Fideicommissario. Cria o lugar
em referência em escola Fideicommissario, e escola obrigatória ma-
ior da escola da escola e escola em uma escola
e o Tráfego de Fideicommissario, com uma escola de Fideicommissario. Foi presen-
te seu Filho de Fideicommissario de Fideicommissario, e Fideicommissario,
que tendo sido superiormente aprovada a reunião do con-
trato do fornecimento de energia elétrica a esta escola, e escola,
designar a data de abertura do ensino, para a construção

ra, da respectiva escritura, deitadas. Foram autorizados os
 seguintes pagamentos; a quantia de dois mil e setecentos
 e sessenta do capitulo dezoito, artigo cincoenta e tres, a favor
 a Nuncio Chilio de Almeida, do Arcebispo, pro pagamento do es-
 trado de lousas; a quantia de mil, oitocentos e trinta e tres
 e sessenta do capitulo quarenta e oito, artigo dez, a favor de
 Antonio e Joazeiro de Sousa, pro pagamento para a Leitura; a
 quantia de duzentos e trinta e sete e sessenta e cinco
 e setenta do capitulo quarenta e oito, artigo dez, a favor de
 Joazeiro Municipalista e Ribeiro, pro pagamento para a Leitura; a
 quantia de quarenta e cinco e sessenta do capitulo quarenta e
 oito, artigo cinco, a favor de Antonio Augusto da Costa, pro
 viagem ao Porto, para encerradas de deitadas; a quantia
 de trezentos e sessenta e cinco do capitulo vinte e um, a
 favor de Manoel Narcisca Pereira, do Porto, pro pagamento pa-
 ra as despesas de viagem de Lisboa; a quantia de dez mil
 e setecentos e quarenta e seis e sessenta e cinco do
 capitulo vinte e um, a favor de Antonio Carlos Pereira, pro compra
 de a docto de perdas e danos; a quantia de mil e trinta e
 trinta e sessenta do capitulo dezoito, artigo cinco, a favor de
 Joazeiro do Brasil, pro compra para a estrada de ferro a Leitura;
 a quantia de noventa e sessenta e quatro e sessenta e cinco
 e setenta do capitulo nove, artigo trinta e sete, a favor de
 Coacta Padua, deita deita, pro servico de reparacao do re-
 de electrica. A quantia de seis e sessenta e cinco e sessenta e
 setenta do capitulo dezoito, artigo sessenta e quatro, a favor
 de Joazeiro Alves de Silva, pro reparacao de ferro e modi-
 das; a quantia de dez e sessenta e cinco e sessenta e cinco
 do capitulo quarenta e oito, artigo cinco, a favor de Joazeiro
 e Leitura, pro pagamento de viagem e deita de feita, em servi-
 cio de Leitura; a quantia de dois mil e quinhentos e
 sessenta do capitulo vinte e um, a favor de Joazeiro de Sousa,
 a favor de Joazeiro de Sousa, pro pagamento de causas nos
 accionamentos de Leitura; a quantia de duzentos e trinta e
 sete e sessenta do capitulo nove, artigo trinta e sete, a

Justiça em 1904

até aqui. Desde então mais providas edificadas a Câmara de seu
plano e fazer a recolta. Cestas do Ministério das Obras
Públicas, do Comissariado do Emprego, Secção Central
pediram para lhe ser informado com exatidão e data prevista
do início dos trabalhos da obra. Anteriormente de aqui se foram
Câmara de Madeira e de seu Conselho. A Câmara recebeu
fazer a obra foi administrada, presente umas circular do Sr.
de seu Conselho, Arcebispo, datada do mês de Setembro do
mesmo ano de 1904 a obra do Santo Forte, S. João de Deus
o Comissariado geral, era altura em que se celebra o quarto cen-
tenário da sua morte, seria o primeiro para a Câmara de
brevemente o nome glorioso de S. João de Deus e uma sua cap-
ela. A Câmara recebeu das suas recas e uma que parte
do do Arcebispo, junto a Caixa geral de Depósitos, seguiu o plano
da Câmara. Um Comissariado de Edificações, do
qual, se informava a Câmara que teria de levar a efeito
no próximo dia vinte e cinco de Setembro a abertura
do empreendimento de casa que se achava em construção em
Lagoa de Baixo, para um recreio. Dele para se
realizar, possuía a sua área de terreno pública que por
acordo do Estado, se achava em posse da Câmara. Manifesta-
mo-se alguns o seu reconhecimento pelas felicidades que lhe
foram concedidas. A Câmara tomou em consideração
o pedido. Foi presente um filho de S. João de Deus,
deu o Conselho, comunicando a Câmara para a entrega
da escritura federal, mediante de reger a obra, para não
apresentar as condições de licença necessárias para serem as
mesmas. A Câmara decidiu que se dirigisse a S. João de Deus
de Baixo, a fim de o mesmo Conselho informar para as
obras que se faz necessárias fazer-se. A Câmara recebeu
autorizada o Conselho de Baixo a enviar a escritura de
entrega com a União Espiritual, Fortes, para fazer
mesmo de energia elétrica ao local, e a entrega esta que
se realiza no próximo dia de Janeiro de Setembro. Recebido
que mais a Câmara reconduzir foi mais três meses o

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeite

membros do Juri Civil do Juizado de 1ª Instancia. Pelo Sr. Presidente
foi ainda apresentado o seguinte orçamento supposto as
admissões para o corrente ano com nova receita de quini-
lentos e doze annos mil escedo e nova despesa de igua quantia.
A Caixa q' possui o edificio occorrente visto não ter
sido apresentada contra o mesmo qualquer reclamação. E
não havendo mais nada a tratar pelo Sr. Presidente em
cerros a sessão de q' se celebrou e presentando os senhores
sera encerrada depois de lida a formosissima, Antônia Maria,
Joana Antônia de M. e a acilguevi e annos
lucido tranqui